



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

“PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL: CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR.”

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.009493/2021-05

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Centro de Educação Física e Desportos.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Instalação do centro de Apoio ao Desenvolvimento do Futebol masculino e feminino no Estado do Espírito Santo (CADEFUT/ES).

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Nas últimas duas décadas tem-se percebido a grande proliferação das chamadas “escolinhas” de várias modalidades esportivas, incluindo o futebol e suas derivações (por exemplo, futsal e beach soccer). Na maioria dos casos, ex-atletas e pessoas sem formação acadêmica e continuada atraem alunos para as suas escolinhas estabelecendo uma relação comercial com o esporte. Adentrando nesse universo, a pergunta emergente é: quais devem ser os objetivos do trabalho nessas agências não-formais de ensino?

Ainda na década de 90, o Prof. Dr. Alcides Scaglia, grande pedagogo do esporte no Brasil, expõe duas principais respostas a esta pergunta. Inicialmente, uma com o objetivo de caráter pedagógico-educacional, com preocupações no desenvolvimento global dos (as) alunos (as), respeitando seus estágios de crescimento e desenvolvimento, físico e cognitivo, sem pretensões diretas ao rendimento e excelência esportiva. A outra resposta tem um objetivo de identificação e desenvolvimento de novos talentos, com propósitos de formação atlética para o alto rendimento. O fato é que ambas as respostas requerem um profissional capacitado para assistir todo este processo, promovendo um ambiente de vivência, ensino, aprendizagem e treinamento, por meio de práticas esportivas



organizadas, sistematizadas e avaliadas para desenvolver jogadores (as) inteligente de corpo inteiro.

Portanto, parece ser função básica das escolinhas proporcionar estes ambientes de ensino-aprendizagem-treinamento, que venha a possibilitar um aprendizado da modalidade em questão, mas que este aprendizado técnico-tático não tenha um fim em si mesmo, ou seja, esse processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelo (a) aluno (a). Analogicamente, ensinar bem matemática na escola não tem por finalidade transformar todos os alunos em matemáticos, mas todos utilizarão desses conhecimentos na vida diária e, mesmo aqueles que optaram por ser matemáticos, terão a fundamentação básica necessária. Desse modo, espera-se que estas sejam as missões das escolinhas de esportes no Brasil, onde o esporte não se restrinja a um fazer “mecânico”, visando prioritariamente um rendimento exterior, mas torna-se um meio de compreender, incorporar, aprender valores, atitudes, habilidades e desenvolver as capacidades de cada aluno (a). Tal como proposto pelo Prof. Dr. João Batista Freire, devemos ensinar o esporte a todos (as), ensinar bem o esporte a todos (as), ensinar mais do que o esporte a todos (as), e ensinar a gostar do esporte.

Considerando ainda que o futebol é a modalidade esportiva mais popular no Brasil, mas ainda é bastante restrito aos homens, é fundamental que o núcleo de atuação com o projeto considere especificamente a problemática do futebol de mulheres em suas ações. Esse cenário de desigualdades de oportunidades para mulheres é fruto de quase três décadas de proibição do futebol feminino no país, com consequências até os dias de hoje. Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas promovam espaços de vivência de futebol para mulheres e meninas.

O Programa Academia & Futebol, desenvolvido por intermédio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT), tem justamente este objetivo, de garantir aos brasileiros (as) a oportunidade de prática do futebol e suas derivações, bem como fomentar a produção científica sobre estas modalidades. Para tal, o presente projeto visa contribuir para que este objetivo da SNFDT seja alcançado no estado do Espírito Santo.

A unidade responsável pelo gerenciamento deste projeto, o Centro de Educação Física e Desporto (CEFD) da UFES, foi criado em 1931. Este curso foi federalizado em 1940, passando a ser reconhecido como curso superior de Educação Física 21 anos mais tarde, em 30 de janeiro de 1961. Hoje, o CEFD se destaca nacionalmente por causa da excelência na formação inicial, na pós-graduação, na produção do conhecimento realizada por seus diversos grupos de pesquisa e nas atividades extensionistas ofertadas para a comunidade interna e externa a UFES.

O Grupo de Estudos e Pesquisa em Ciências no Futebol (GECIF/UFES), liderado pelo coordenador deste projeto (Prof. Dr. Rodrigo Aquino), e a Grupa de Estudos em Gênero e Esporte (GRUPA/UFES), liderado pela Profa. Dra. Mariana Zuaneti Marques, atuam regularmente na oferta de práticas do futebol e futsal para a comunidade, por meio de projetos de extensão. Destaca-se ainda a produção científica regular dos membros da



equipe desse projeto nas modalidades em questão, por meio de artigos publicados em revistas com alto impacto na área das Ciências do Esporte e livros, além das atividades de orientação, o que garante a capacidade técnica e operacional relacionada a presente proposta.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Proporcionar ambientes de ensino, vivência, aprendizagem e treinamento para 160 pessoas, entre meninas, meninos, jovens e mulheres, da Região Metropolitana da Grande Vitória, especialmente as cidades de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória,	Estimular a formação de jogadores (as) inteligentes de corpo inteiro.
Realizar uma “caravana” de futebol feminino e masculino em quatro (4) regiões do Estado do Espírito Santo: Esta “caravana” será realizada ao final dos cursos e palestras que serão ofertados na “Dimensão III”.	Abranger as seguintes regiões: Região 1: Grande Vitória, Região 2: Sul do Espírito Santo (Anchieta, Cachoeiro e Mimoso do Sul), Região 3: Região Norte (Linhares, São Mateus, Jaguaré), Região 4: Região Central (Domingos Martins e Marechal Floriano).
Ofertar aos profissionais do estado o curso de “Pedagogia do Esporte Aplicado ao Futebol e suas derivações”.	Contar com a presença física de 50 participantes. Como os cursos e palestras serão gravados, teremos a possibilidade a posteriori de transmitir para outras pessoas
Ofertar aos profissionais do estado o curso de “Os Futebóis do Brasil: Gênero e Sociedade”.	Contar com a presença física de 50 participantes. Como os cursos e palestras serão gravados, teremos a possibilidade a posteriori de transmitir para outras pessoas
Ofertar aos profissionais do estado o curso de “Análise do Desempenho no Futebol e suas derivações”.	Contar com a presença física de 50 participantes. Como os cursos e palestras serão gravados, teremos a possibilidade a posteriori de transmitir para outras pessoas.
Ofertar aos profissionais do estado o curso de “Gestão Aplicada ao Futebol e suas derivações”.	Contar com a presença física de 50 participantes. Como os cursos e palestras serão gravados,



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

	teremos a possibilidade a posteriori de transmitir para outras pessoas
Possibilitar um ambiente de vivência do futebol e suas derivações por meio de uma “caravana” ao final dos cursos/palestras (atividade em consonância com a Dimensão I – núcleos de vivência).	Contar com a presença física de 60 jovens jogadoras de futebol e suas derivações.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Produzir artigos científicos em periódicos com fator de impacto, revisão por pares e reconhecimento nacional e internacional	Produção de quatro (04) artigos científicos
Produzir resumos científicos a serem apresentados em congressos no Brasil e/ou no exterior	Ao menos um (01) resumos científicos publicado
Organizar e produzir um (01) livro	Produção de um (01) livro
Orientar um (a) pesquisador (a) no período de execução do presente projeto	Orientação de ao menos um (01) aluno/pesquisador

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses:

Início: No ato da assinatura do contrato.

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino

Lotação: Departamento de Desportos do Centro de Educação Física e Desportos

Matrícula SIAPE: 3143574

CPF: 399.075.658-30

Ramal: (27) 2620

Celular: (16) 99195-0494

E-mail: aquino.rlq@gmail.com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) **Coordenadora Adjunta**

Nome: Mariana Zuaneti Martins

Lotação: Departamento de Desportos do Centro de Educação Física e Desportos

Matrícula SIAPE: 1132352

CPF: 355.172.258-70

Ramal: (27) 2620

Celular: (19) 99787-6771

E-mail: marianazuaneti@gmail.com

c) **Fiscal**

Nome: Márcia Regina Holanda da Cunha

Lotação: Departamento de Desportos do Centro de Educação Física e Desportos

Matrícula SIAPE: 2613297

CPF: 021.051.094-38

Ramal: 7882

Celular: 027 99717-0587

E-mail: marcia.cunha@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação de Apoio será de no máximo¹ R\$ 24.954,63 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) conforme estabelecido na resolução 46/2019 CUn.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à



disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 (vinte e quatro) meses.



Início: no ato da assinatura do contrato

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação de Apoio consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005-TCU-Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Decreto n: 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 7 (sete) dias, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;



- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita à empresa ou órgão de fomento.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Centro de Educação Física e Desportos: quadras, campo, salas, auditórios, LabSport.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 9.981,85 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 22.459,17 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Seleção via análise de currículos e entrevista.

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Edital nº 1, de 3 de agosto de 2020, do Ministério da Cidadania, mencionado no Item 6 “Itens financiáveis Subitem” “6.2 São valores de referência para pagamento das modalidades de bolsas”



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor básico do projeto é R\$ 247.455,33 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) mais os Custos Indiretos de R\$ 57.395,66 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO: R\$ 304.850,98 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e um mil e noventa e oito centavos)**

Os recursos a ser garantido pelo Ministério da Cidadania para a estruturação e o desenvolvimento do Programa & Academia será um **Termo de Execução Descentralizada- TED**, com repasse anual a contar da primeira data de liberação orçamentária e financeira.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Anexo, ao lepisma, segue o cronograma.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino	3143574	399.075.658-30	UFES	aquino.rlq@gmail.com
Mariana Zuaneti Martins	1132352	355.172.258-70	UFES	marianazuaneti@gmail.com

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
N/A		

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Anexo, ao lepisma, segue a Planilha Orçamentária Detalhada do Projeto.

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos.

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	—
b) Cronograma físico-financeiro	—
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	—
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	—
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	—
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	—
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	—
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	—
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	—
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	—
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	—
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	—
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	—
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	—
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	—

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

2º 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

** Modelos de declarações em anexo.*

Em 30 de novembro de 2021

Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino
COORDENADOR

Mariana Zuaneti Martins
COORDENADORA ADJUNTA

Márcia Regina Holanda da Cunha
FISCAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RODRIGO LEAL DE QUEIROZ THOMAZ DE AQUINO - SIAPE 3143574
Departamento de Desportos - DD/CEFD
Em 30/11/2021 às 15:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/319776?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARCIA REGINA HOLANDA DA CUNHA - SIAPE 2613297
Departamento de Desportos - DD/CEFD
Em 30/11/2021 às 15:29

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/319780?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIANA ZUANETI MARTINS - SIAPE 1132352
Departamento de Desportos - DD/CEFD
Em 30/11/2021 às 15:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/319814?tipoArquivo=O>